



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO por cada página		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Despacho:

Declarando cessada a suspensão temporária do deputado Jaime António do Rosário, do Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Lapa, concelho de S. Nicolau.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei nº 108-C/92, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* I Série nº 11, de 24 de Setembro de 1992.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

Portaria nº 56/92:

Reforça as verbas dos departamentos estatais que indica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho:

Reconhecendo para todos os efeitos legais o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural «Vila Nova».

ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho

Tendo o Deputado Jaime António do Rosário, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Lapa — S. Nicolau, retomado o exercício do seu mandato, ao

abrigo do artigo 6º, nº 1, alínea a) do Estatuto dos Deputados, declaro cessada, nesta data, a suspensão temporária do mesmo.

Igualmente declaro cessadas, nos termos do nº 2 do mencionado artigo, todas as imunidades e poderes do candidato Octávio Francisco Silva que vinha garantindo o exercício do mesmo mandato.

Assembleia Nacional, 17 de Setembro de 1992. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto-Lei nº 108-C/92, de 24 de Setembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial*, I Série nº 11, de 24 de Setembro de 1992.

Onde se lê:

Decreto-Lei nº 121/92

Deve ler-se:

Decreto-Lei nº 108-C/92

Secretariado do Conselho de Ministros, 7 de Outubro de 1992. — O Secretário do Conselho de Ministros, *Benvindo do Rosário F. Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Orçamento

Portaria nº 56/92

de 12 de Setembro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Código	Rúbricas	Reforços ou inscrições	Anulações
			Presidência da República		
01			<i>Gabinete do Presidente</i>		
	02		Direcção-Geral de Administração:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		339 900\$00
		1.14	Pessoal interino ou eventual	339 900\$00	
				339 900\$00	339 900\$00
			Ministério dos Negócios Estrangeiros		
01			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	11		Direcção-Geral da Cooperação Internacional:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		473 700\$00
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento	473 700\$00	
				473 700\$00	473 700\$00
			Ministério da Justiça		
01			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	07		Tribunais Regionais e Sub-Regionais:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 884 500\$00
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 034 500\$00	
				1 034 500\$00	1 884 500\$00
	09		Procuradorias Regionais e Sub-Regionais:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		870 150\$00
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento	870 150\$00	
	11		Gabinete do Secretário de Estado:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		50 000\$00
		14	Deslocações — Compensações de encargos... ..	900 000\$00	
	12		Direcção-Geral do Trabalho e Emprego:		
		14	Deslocações — Compensações de encargos... ..	400 000\$00	
		29	Aquisição de serviços — Locação de bens		400 000\$00
				3 204 650\$00	3 204 650\$00
			Ministério das Finanças e do Planeamento		
01			<i>Gabinete do Ministro</i>		
	09		Inspeccção-Geral de Finanças:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei	170 000\$00	
		21	Bens duradouros — Outros... ..	20 000\$00	
		23	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30 000\$00	
		26	Bens não duradouros — Consumo de secretaria		170 000\$00
		28	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	40 000\$00	
		29	Aquisição de serviços — Locação de bens	45 000\$00	
		31	Aquisição de serviços — Não especificados... ..		135 000\$00

Capítulo	Divisão	Código	Rúbricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	13		Direcção-Geral de Administração:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		392 00\$00
		1.42	Remunerações de pessoal diverso	392 00\$00	
				697 000\$00	697 000\$00
			Ministério das Infraestruturas e Transportes		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
01	16		Serviço Meteorológico Nacional:		
		6	Abonos diversos — Numerário		350 00\$00
		14	Deslocações — Compensações de encargos... ..	350 000\$00	
				350 000\$00	350 000\$00
			Ministério da Educação		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
01	21		Escola Ensino Básico Complementar do Paúl:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		124 800\$00
		1.42	Remuneração do pessoal diverso	124 800\$00	
	52		Curso Propedêutico — Polo Praia:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		349 200\$00
		1.42	Remuneração do pessoal diverso	349 200\$00	
	55		Direcção-Geral dos Desportos:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		199 000\$00
		1.4	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	181 500\$00	
		3	Horas extraordinárias		50 000\$00
		29	Aquisição de serviços — Locação de bens		247 500\$00
		42	Transferências particulares	908 000\$00	
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento		230 000\$00
				1 382 000\$00	1 382 000\$00
			Ministério da Saúde		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
01	3		Direcção-Geral de Administração:		
		14	Deslocações — Compensações de encargos... ..	3 000 000\$00	
	4		Direcção-Geral de Saúde:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		3 000 000\$00
				3 000 000\$00	3 000 000\$00
			Ministério da Cultura e Comunicação		
			<i>Gabinete do Ministro</i>		
01	01		Gabinete:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		417 800\$00
		31	Aquisição de serviços — Não especificados... ..	200 000\$00	
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento	310 600\$00	
	3		Direcção-Geral da Comunicação Social:		
		1.2	Pessoal dos quadros aprovados por lei		92 800\$00
				510 600\$00	510 600\$00

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, na Praia, de Setembro de 1992 — O Secretário do Estado, *Ulpio Napoleão Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 34/88, de 30 de Abril, determinado o seguinte:

Artigo único. É reconhecido para todos os efeitos legais o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural «Vila Nova» cujos estatutos baixam assinados pelo Director-Geral dos Desportivos.

Gabinete do Ministro da Educação, 2 de Setembro de 1992. — O Ministro, *Manuel Faustino*.